



Praça Marechal Deodoro 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3893516 - DLOG-PROJETOS

1 - OBJETO:

Selecionar propostas visando a aquisição de 01 (um) conjunto motor/exaustor centrífugo industrial e componentes necessários para sua instalação, com quadro de força e comando do exaustor para substituição do exaustor existente atualmente na Cafeteria denominada Café da Tribuna, parte integrante desta Casa Legislativa, 01 (um) extintor de incêndio classe K e 01 (uma) placa de sinalização de Extintor de Incêndio classe K.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto desta contratação é definido como serviço comum de engenharia.

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do RS, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Memorando Nº 3893479.

A descrição da solução como um todo consta no Anexo I - Memorial Descritivo (3903115).

A subcontratação será permitida somente para o item 3 do Lote I.

O regime de execução previsto para este objeto é o de empreitada por preço unitário.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

A tabela a seguir apresenta os materiais e quantidades. Outras informações sobre as especificações dos materiais, serviços, equipamentos e dispositivos constam no Anexo I - Memorial Descritivo (3903115).

LOTE 1:

Item	Descrição	Qtd.
------	-----------	------

Item	Descrição	Qtd.
1	Fornecimento e instalação de Conjunto Motor/Exaustor Centrífugo Industrial, com conexões metálicas para instalação em tubulação existente • Vazão: 15.000 m³/h ~ 250 m³/min • Sistema de transmissão mecânica: acoplamento direto • Rotor: <i>Limit Load</i> (pás inclinadas para trás) • Material de construção do exaustor: chapa de aço carbono com, no mínimo, 1,37mm de espessura (16 MSG) • Motor Trifásico do tipo totalmente fechado com ventilação externa (TFVE) • Tensão: 220/380V • Potência: 7,5CV a 10CV, aproximadamente • Rotação do motor: 1150rpm a 1750rpm • Frequência de alimentação: 60Hz • Grau de proteção mínimo do motor: IP 54 • Classe do motor: B ou F de isolamento elétrico • Material empregado no exaustor deve ter tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) de 1h de operação a 400°C • Exaustor com porta de inspeção e dreno • Com fornecimento de base metálica anexada à estrutura predial existente para a instalação do exaustor no local • Instalação com Amortecedores de Vibração (coxins de borracha) adequados ao peso do conjunto motor/exaustor • Instalação de conexões metálicas em aço galvanizado com chapas de, no mínimo, 1,37mm de espessura (16 MSG), de forma a conectar o exaustor à tubulação existente (de 300mm de diâmetro) • Instalação de conexões metálicas em aço galvanizado com chapas de, no mínimo, 1,37mm de espessura (16 MSG), de forma a conectar na saída do exaustor, com finalidade de proteger da chuva • Instalação de sistema <i>STOP</i> com acionamento manual para fechamento do <i>damp</i>er corta fogo e desarme do exaustor	01 unid.

Item	Descrição	Qtd.
2	<i>Damper</i> Corta Fogo Cilíndrico com válvula solenoide • Material: aço galvanizado • Diâmetro: 300mm • Com fusível térmico ligado diretamente à aleta do <i>damper</i> • Com válvula solenoide de acionamento manual para acionamento do <i>damper</i>	01 unid.
3	Fornecimento de Quadro de Força e Comando do Exaustor, fabricado em chapa metálica, cor cinza, com componentes fixados em chapa de instalação, cor laranja, e demais componentes e especificações nos moldes descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.	01 unid.
4	Serviço de integração e instalação do sistema, composto por: • Elaboração dos projetos executivos; • Supervisão da execução do sistema; • Mão de obra de serralheria; • Mão de obra dos serviços de instalações eletromecânicas; • Mão de obra dos serviços estruturais do conjunto motor/coifa; • Elaboração e entrega dos projetos <i>as-built</i>; • Impermeabilização da área de intervenção; • Limpeza final dos locais de intervenção. Mais detalhes dos componentes e da instalação nos apêndices do TR.	01 unid.

LOTE 2:

Item	Descrição	Qtd.
1	Extintor de Incêndio • Extintor de incêndio Classe K (acetato de potássio ou citrato de potássio) • Capacidade Volumétrica: 6L • Recipiente: aço inoxidável • Aplicador: mangote com bico tipo spray	01 unid.

Item	Descrição	Qtd.
2	Placa de Sinalização para Extintor Classe K • Impressão: Tinta Fotoluminescente • Tamanho: 15x20cm • Material: PVC • Com fita dupla face	01 unid.

**O critério de especificação potência se justifica pelo peso do conjunto motor/exaustor, que fica limitado à estrutura existente, com amparo no inc. III do art. 40 da Lei 14.133/2021.*

2.1 - Os materiais devem ser novos, originais, não sendo aceitos produtos remanufaturados, reaproveitados ou reciclados.

3 - JUSTIFICATIVA:

O presente processo tem por objetivo a aquisição de 01 (um) conjunto motor/exaustor centrífugo industrial e componentes necessários para sua instalação e 01 (um) quadro de força e comando do exaustor para substituição do exaustor existente atualmente na Cafeteria denominada Café da Tribuna e 01 (um) extintor de incêndio classe K e 01 (uma) placa de sinalização de Extintor de Incêndio classe K.

4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto será realizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 5.2.b.

A entrega será efetuada na Divisão de Almoxarifado com a presença de representante da Divisão de Projetos e Manutenção - Gestora da Compra, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada à Rua Duque de Caxias, nº 920 - 1º andar, Centro, em Porto Alegre/RS.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140, inciso II, da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

a) fornecer o objeto de acordo com as especificações da solicitação de fornecimento (item 5.2.b).

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.
- b) remeter, via correio eletrônico, a solicitação de materiais e a respectiva Nota de Empenho.
- c) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais.
- d) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório.
- e) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

5.4 - PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;
- b. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite 20%;
- c. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
- d. nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto (inciso II, alínea “b”), implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

6 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar, por ocasião da habilitação:

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho Profissional competente (CREA/RS), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, com no mínimo 50% da capacidade do sistema de exaustão requerido por esta Casa Legislativa;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Gestão;
- A visita ao local é facultativa e de total responsabilidade da empresa participante. A não realização de vistoria técnica por parte da licitante implicará a aceitação tácita das exigências constantes deste Edital. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério definido pela autoridade competente.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições, para pronta utilização pela ALRS.

Modelo de proposta:

LOTE 1:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	Fornecimento e instalação de Conjunto Motor/Exaustor Centrífugo Industrial, com conexões metálicas para instalação em tubulação existente • Vazão: 15.000 m³/h ~ 250 m³/min • Sistema de transmissão mecânica: acoplamento direto • Rotor: <i>Limit Load</i> (pás inclinadas para trás) • Material de construção do exaustor: chapa de aço carbono com, no mínimo, 1,37mm de espessura (16 MSG) • Motor Trifásico do tipo totalmente fechado com ventilação externa (TFVE) • Tensão: 220/380V • Potência: 7,5CV a 10CV,			

Item	Descrição aproximadamente* • Rotação do motor:	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	1150rpm a 1750rpm • Frequência de alimentação: 60Hz • Grau de proteção mínimo do motor: IP 54 • Classe do motor: B ou F de isolamento elétrico • Material empregado no exaustor deve ter tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) de 1h de operação a 400°C • Exaustor com porta de inspeção e dreno • Com fornecimento de base metálica anexada à estrutura predial existente para a instalação do exaustor no local • Instalação com Amortecedores de Vibração (coxins de borracha) adequados ao peso do conjunto motor/exaustor • Instalação de conexões metálicas em aço galvanizado com chapas de, no mínimo, 1,37mm de espessura (16 MSG), • de forma a conectar o exaustor à tubulação existente (de 300mm de diâmetro) • Instalação de conexões metálicas em aço galvanizado com chapas de, no mínimo, 1,37mm de espessura (16 MSG), • de forma a conectar na saída do exaustor, com finalidade de proteger da chuva • Instalação de sistema <i>STOP</i> com acionamento manual para fechamento do <i>damp</i> er corta-fogo e desarme do exaustor	01 unid.		

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
2	<i>Damper</i> Corta Fogo Cilíndrico com válvula solenoide • Material: aço galvanizado • Diâmetro: 300mm • Com fusível térmico ligado diretamente à aleta do <i>damper</i> • Com válvula soneloide de acionamento manual para acionamento do <i>damper</i>	01 unid.		
3	Fornecimento de Quadro de Força e Comando do Exaustor, fabricado em chapa metálica, cor cinza, com componentes fixados em chapa de instalação, cor laranja, com dimensões sugeridas de 100 cm x 50 cm x 30 cm, e demais componentes e especificações nos moldes descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.	01 unid.		
4	Serviço de integração e instalação do sistema, composto por: • Elaboração dos projetos executivos; • Supervisão da execução do sistema; • Mão de obra de serralheria; • Mão de obra dos serviços de instalações eletromecânicas; • Mão de obra dos serviços estruturais do conjunto motor/coifa; • Elaboração e entrega dos projetos <i>as-built</i>; • Limpeza final dos locais de intervenção. Mais detalhes dos componentes e da instalação nos apêndices do TR.	01 unid.		

LOTE 2:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	----------------	----------------

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor de Incêndio • Extintor de incêndio Classe K (acetato de potássio ou citrato de potássio) • Capacidade Volumétrica: 6L • Recipiente: aço inoxidável • Aplicador: mangote com bico tipo spray	01 unid.		
2	Placa de Sinalização para Extintor Classe K • Impressão: Tinta Fotoluminescente • Tamanho: 15x20cm • Material: PVC • Com fita dupla face	01 unid.		

8 - GARANTIA

É necessário o fornecimento de Termo de Garantia de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A emissão de aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

Aplica-se à Assembleia Legislativa, como consumidor final, o disposto no art. 155, § 2º, VII, “b”, da Constituição Federal.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

10 - MODALIDADE

Será definida pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920, 1º andar, através do telefone (51) 3210-1091 ou do endereço eletrônico log.projetos@al.rs.gov.br.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Projetos e Manutenção - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Carvalho, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 04/07/2025, às 12:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 04/07/2025, às 12:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 04/07/2025, às 12:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Katlyne Simoni, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 04/07/2025, às 12:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3893516** e o código CRC **48DED840**.